



Chamamento de Atrações Artísticas Parque da Alegria – 2ª Edição

1. SOBRE O PROJETO

1.1 O Parque da Alegria - 2ª Edição é um projeto de ocupação cultural baseado no conceito de artes integradas que acontece todos os anos no final de semana posterior ao Carnaval e tem como diretriz homenagear o Carnaval brasileiro e de Brasília. Este ano o projeto acontece no dia 17 de fevereiro de 2018 com abertura prevista para 11 horas da manhã e encerramento as 00:00 do dia 18 de fevereiro de 2018 tendo como programações confirmadas o grupo Timbalada e o Bloco Carioca Sapucajeta.

1.2 O projeto tem como diretriz homenagear o carnaval de Brasília e do Brasil através de programação de qualidade disponibilizada a custo acessível, tendo recebido, no ano de 2017 um público de 20 mil pessoas.

1.3 Serão selecionadas pelo menos 17 atrações artísticas, com apresentação prevista para diferentes horários.

1.4 O projeto é viabilizado pelo patrocinado da empresa **Claro SA**, através da **Lei de Incentivo à Cultura do Distrito Federal**.

2. SOBRE O CHAMAMENTO

2.1 No período de **24 a 02 de fevereiro de 2018**, estão abertas as inscrições para o Chamamento do projeto Parque da Alegria - 2ª Edição podem se inscrever artistas ou grupos que tenham interesse em compor a grade de programação cultural a ser apresentada nos espaços Pequenos Brincantes, Palco Pacotão, Palco Carnaval.

2.2 A seleção dos profissionais será realizada pela RLV Produção e Eventos LTDA-ME a partir dos critérios definidos no **item 5.2**.

2.3 As apresentações acontecem entre as 11:00 do dia 17 de fevereiro de 2018 às 00:00 do dia 18 de fevereiro de 2018 devendo as atrações selecionadas, quando necessário, estarem disponíveis no dia 16 de fevereiro de 2018 para passagem de som e ajustes de equipamentos necessários.

3. QUEM PODERÁ PARTICIPAR

3.1 Bandas, grupos musicais, artistas circenses, contadores de história e artistas individuais residentes no Distrito Federal ou entorno, há pelo menos 01 ano.

3.2 Atrações que preferencialmente trabalhem com bandas que trabalham com os ritmos do frevo, maracatu, samba, axé e pagode.

3.3 Profissionais ou entidades que tenham experiência na realização de oficina e que disponham, em seu repertório de temas voltados ao Carnaval.

3.4 Mediadores de Leitura com atuação de pelo menos um ano na área de referência.

3.5 As apresentações artísticas terão uma média de 02:00 (duas) horas.

3.6 As Oficinas e Rodas de Leitura realizadas no dia do evento tem duração prevista de 1:30 (uma hora e trinta minutos)

3.7 Os DJs terão suas atividades realizadas durante todo o período de realização do evento.

3.8 Serão selecionados profissionais nas seguintes categorias:

REALIZAÇÃO:



PATROCÍNIO:



INCENTIVO:



Secretaria
de Cultura



GOVERNO DE
BRASÍLIA



Chamamento de Atrações Artísticas Parque da Alegria – 2ª Edição

Áreas de Seleção	Nº de vagas	Remuneração prevista
Mediadores para Roda de Leitura	2	R\$ 720,00
Oficina de Contação de Histórias	3	R\$ 1.200,00 ¹
Grupo de Teatro	1	R\$ 4.000,00
Funfarra Circence	1	R\$ 5.000,00
Bloco Infantil	1	R\$ 2.000,00
DJ – Infantil	1	R\$ 600,00
Roda de Samba	1	R\$ 3.300,00
Formações de Bateria reduzidas, preferencialmente vinculadas a escolas de samba do Distrito Federal.	1	R\$ 4000,00
Atrações e/ ou Bandas de Blocos de Carnaval com capacidade de mobilização de público de pelo menos 5.000 pessoas.	1	R\$4.000,00
Atrações e/ ou Bandas de Blocos de Carnaval com capacidade de mobilização de público de pelo menos 10.000 pessoas.	1	R\$ 12.000,00
DJ Residente para suporte as trocas de Palco	2	R\$ 500,00
Apresentador	2	R\$ 1000,00

3.9 Sobre o valor de remuneração incidem tributos inerentes a forma de recebimento escolhida pelo contratado, a saber, Registro de Pagamento Autonomo – RPA, Microempreendedor Individual, e Pessoa Jurídica, sendo que nos dois últimos casos, é verificado se consta no CNPJ registro de atividade do Cadastro Nacional de Atividade Econômica vinculado a Arte e Cultura.

3.10 Não serão permitidas inscrições em mais de um segmento, sendo reservado a RLV Produções de Eventos LTDA o direito de convidar, profissionais inscritos em uma área para atuar em outra, sendo essa alternativa aplicável apenas quando não houver na área de referência profissionais com as características solicitadas neste chamamento.

4. INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet através do site www.verrieverri.com.br. Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição e anuência individual ou de grupos, devendo fazer o upload dos de acordo com a sua área de inscrição.

4.2 São aceitas inscrições de pessoa jurídica, Microempreendedor Individual, Eireli, Epp.

4.3 Todas as empresas ou os profissionais inscritos devem apresentar:

- Ficha de inscrição preenchida
- Documento comprobatório de experiência nos termos detalhados no item 4.5

4.4 A documentação solicitada no ato da inscrição deve ser da mesma pessoa que preencherá a ficha de inscrição. A mesma poderá ser feita pelo produtor, representante legal, empresário da banda ou artista, caso os próprios artistas não possam fazê-la.

4.5 Detalhamento das informações de inscrição a ser encaminhados de acordo com a área de referência:

Oficina de Contação de História

¹ Duas das oficinas de contação de história acontecerão em data posterior, em um Orfanato ou casa de apoio a crianças, preferencialmente na primeira infância, tendo como foco as cuidadoras.

REALIZAÇÃO:



PATROCÍNIO:



INCENTIVO:



Secretaria
de Cultura



GOVERNO DE
BRASÍLIA



Chamamento de Atrações Artísticas Parque da Alegria – 2ª Edição

- Currículo simplificado detalhando ações semelhantes já realizadas,
- Plano Pedagógico Simplificado, conforme modelo Anexo.
- Vídeos ou fotos de ações anteriores
- Clipping de jornais/revistas/radio/blogs, quando houver

Mediadores de Roda de Leitura

- Currículo simplificado detalhando ações semelhantes já realizadas,
- Seleção da proposta de textos a ser trabalhada
- Vídeos ou fotos de ações anteriores
- Clipping de jornais/revistas/radio/blogs, quando houver

Grupo teatral

- Comprovação de pelo menos três anos de existência do grupo e de pelos menos 5 integrantes
- Currículo simplificado detalhando peças semelhantes já apresentadas,
- Resumo Síntese da peça a ser apresentada
- Vídeos ou fotos de ações anteriores
- Clipping de jornais/revistas/radio/blogs, quando houver

Funfarrá Circence

- Comprovação de pelo menos três anos de existência do grupo e de pelos menos 5 integrantes
- Currículo simplificado detalhando intervenções semelhantes já apresentadas,
- Resumo Síntese da intervenção a ser apresentada, contemplando os instrumentos de apoio a ser utilizados tais como instrumentos musicais
- Vídeos ou fotos de ações anteriores
- Clipping de jornais/revistas/radio/blogs, quando houver

Bloco Infantil

- Comprovação de pelo menos dois anos de existência do Bloco e de pelos menos 5 integrantes
- Declaração de vínculo com bloco que representa
- Currículo simplificado detalhando apresentações semelhantes,
- Vídeos ou fotos de ações anteriores
- Clipping de jornais/revistas/radio/blogs, quando houver

DJ - Infantil

- Currículo simplificado detalhando intervenções semelhantes já realizadas,
- Set de pelo menos um minuto contendo proposta de apresentação base

Rodas de samba do Distrito Federal

- Comprovação de pelo menos dois anos de existência
- Currículo simplificado detalhando apresentações semelhantes,
- Vídeos ou fotos de ações anteriores

REALIZAÇÃO:



PATROCÍNIO:



INCENTIVO:

Secretaria
de Cultura



GOVERNO DE
BRASÍLIA



Chamamento de Atrações Artísticas Parque da Alegria – 2ª Edição

- d. Clipping de jornais/revistas/radio/blogs, quando houver

Formações de Bateria reduzidas, vinculadas a escolas de samba do Distrito Federal

- e. Declaração de vínculo com a Escola de Samba que representa
- f. Currículo simplificado detalhando apresentações semelhantes,
- g. Vídeos ou fotos de ações anteriores
- h. Clipping de jornais/revistas/radio/blogs, quando houver

Bandas de Blocos de Carnaval do Distrito Federal que mobilizaram pelo menos 5.000 pessoas em 2017

- a. Comprovação de pelo menos dois anos de existência do Bloco e de pelos menos 5 integrantes
- b. Declaração de vínculo com bloco que representa
- c. Currículo simplificado detalhando apresentações semelhantes,
- d. Vídeos ou fotos de ações anteriores
- e. Clipping de jornais/revistas/radio/blogs, quando houver

Bandas de Blocos de Carnaval do Distrito Federal que mobilizaram pelo menos 20.000 pessoas em 2017

- a. Comprovação de pelo menos dois anos de existência do Bloco e de pelos menos 5 integrantes
- b. Declaração de vínculo com bloco que representa
- c. Currículo simplificado detalhando apresentações semelhantes,
- d. Vídeos ou fotos de ações anteriores
- e. Clipping de jornais/revistas/radio/blogs, quando houver

DJ Residente para suporte as trocas de Palco

- a. Currículo simplificado detalhando intervenções semelhantes já realizadas,
- b. Set de pelo menos um minuto contendo proposta de apresentação base

Apresentador

- a. Currículo simplificado detalhando intervenções semelhantes já realizadas,
- b. Vídeo de até dois minutos explicando se apresentando e expondo sua proposta de intervenção para apresentar as atrações do projeto e interagir com o público.

5. CURADORIA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será dividido em duas fases sendo elas:

- a. Fase 1 – **Triagem**: Uma comissão composta por 03 profissionais, com experiência reconhecida no mercado, pré-selecionará artistas, grupos e bandas para avaliação da RLV Produção e Eventos LTDA-ME.
- b. Fase 2 – **Formalização dos escolhidos**: A partir da triagem feita pela equipe de curadoria, a RLV Produção e Eventos LTDA-ME, empresa realizadora do projeto, selecionará as atrações nas categorias especificadas, trabalhando com duas vezes o número de aprovados como suplentes.

REALIZAÇÃO:



PATROCÍNIO:



INCENTIVO:

Secretaria
de Cultura



GOVERNO DE
BRASÍLIA



Chamamento de Atrações Artísticas Parque da Alegria – 2ª Edição

5.2 Serão avaliados, principalmente, os seguintes critérios:

- a. Alinhamento conceitual com o projeto
- b. Diversidade de gênero das propostas escolhidas.
- c. Iniciativas que valorizem o diálogo entre as artes
- d. Ritmos e difundam a brasilidade com criatividade.
- e. Demandas técnicas e logísticas.
- f. Histórico e trajetória do artista/banda e dos seus integrantes.
- g. Entrega dos materiais especificados de acordo com a categoria de inscrição

6. PROCESSO SELETIVO

6.1 O projeto Parque da Alegria – 2ª Edição terá as seguintes datas principais:

- a. Inscrição – 24 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018.
- b. Divulgação dos resultados – Dia 05 de fevereiro de 2018.
- c. Contratação – 07 a 09 de fevereiro de 2018.
- d. Apresentações – 17 de fevereiro de 2018.
- e. Pagamento – 31 de março de 2018.

6.2 Importante ressaltar que o edital pode ter seus prazos alterados a qualquer tempo por decisão da empresa realizadora do projeto.

6.3 Na divulgação dos resultados, a equipe de realização do Parque da Alegria – 2ª Edição indicará os horários e palcos das apresentações, bem como os agendamentos para passagem do som e visita técnica do local.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 As atrações selecionadas deverão apresentar entre os dias 07 e 09 de fevereiro os seguintes documentos:

- a. Documento de anuência,
- b. Contrato de representação artística,
- c. Cópia de documento de identificação com foto dos integrantes do grupo,
- d. Cópia do Cartão CNPJ da empresa emissora da Nota Fiscal
- e. Extrato ou documento oficial do banco no qual será recebido o recurso

7.2 Além da lista com as atrações selecionadas, será publicada a lista em sequência das atrações, e em caso de desistência, ou não apresentação da documentação acima listada, a atração será excluída e será convidado como suplente a atração seguinte, na mesma categoria que estiver com melhor pontuação.

7.3 Caso a confirmação não seja feita no prazo estabelecido, o primeiro suplente será convocado.

REALIZAÇÃO:



PATROCÍNIO:



INCENTIVO:

Secretaria
de Cultura



GOVERNO DE
BRASÍLIA



Chamamento de Atrações Artísticas Parque da Alegria – 2ª Edição

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1 Não será permitida a inscrição fora do prazo estabelecido neste edital.

8.2 Do resultado não caberá qualquer tipo de recurso.

8.3 Ao inscrever-se para participar do Edital, nos termos deste Regulamento, os integrantes das bandas e ou artistas estarão automaticamente autorizando a Realizadora e a Patrocinadora a utilizarem, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, sem qualquer onerosidade, o uso de seu nome, imagem e sua voz em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, digitalizadas ou não, bem como em cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, maladireta e na Internet, para a ampla divulgação do presente Edital licenciado, sem qualquer limitação, também à organização do evento a todos os direitos autorais por tempo indeterminando relativos ao vídeo criado e as apresentações realizadas.

8.4 Caso necessário, a divulgação dos resultados poderá ser adiada pelo prazo de até 15 dias. Neste sentido, a organização do projeto redefinirá um novo cronograma de ações.

8.5 A produção não se responsabiliza por problemas de conexão ou suporte técnico dos inscritos.

8.6 Não serão aceitos projetos que tenham a participação de responsáveis pelo processo de seleção deste Edital, de produtores vinculados à empresa realizadora, de executivos e colaboradores da empresa incentivadora ou de servidores da Secretaria de Cultura e de proponentes que tenham vínculos familiares diretos com estes. Caso sejam identificados projetos com estas relações, os mesmos serão excluídos do processo de seleção.

8.7 Em casos omissos ou situações não explicitadas nesse chamamento edital serão decididas pela Realizadora RLV Produção e Eventos LTDA-ME

REALIZAÇÃO:



PATROCÍNIO:



INCENTIVO:

Secretaria
de Cultura



GOVERNO DE
BRASÍLIA